



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

DECRETO Nº. 1963 / 2019.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso – Paraná, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispões a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde fica convocada a XIIª Conferência Municipal de Saúde, para o dia **27 de Março de 2019**.

Art. 3º - O tema central da XIIª Conferência Municipal de Saúde, será: **“DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE COMO DIREITO – CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO DO SUS”** e sub-temas:

- 1) A função reguladora do Município e do Estado na estruturação do SUS;
- 2) Participação Social - Cidadania, ética, direitos e deveres, para emancipação do coletivo.

Art. 4º - A XIIª Conferência de Saúde, será realizada no Salão Paroquial, cujo credenciamento terá início às 13:30h, com previsão de término as 18:00h.

Art. 5º - A Conferência será presidida pelo Sr. **RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, e coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da XIIª Conferência Municipal de Saúde, serão deliberadas pelo Conselho Municipal.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Alto Paraíso - PR., 15 de Março de 2019.

DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 16 de Março 2019

Edição N.º 11.509